



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010001252/13	07/03/2013 16:28:24	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00293247-3 / MAURICIO SALLUM SABINO		2.2 CPF/CNPJ: 014.429.086-37	
2.3 Endereço: AVENIDA ALTAMIRO AVELINO SOARES, 170 APTO. Nº 601		2.4 Bairro: CASTELO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.330-000
2.8 Telefone(s): (31) 3471-2333 (31) 3411-4255		2.9 E-mail: MAURICIO@SICLAENGENHARIA.COM.BR	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00293247-3 / MAURICIO SALLUM SABINO		3.2 CPF/CNPJ: 014.429.086-37	
3.3 Endereço: AVENIDA ALTAMIRO AVELINO SOARES, 170 APTO. Nº 601		3.4 Bairro: CASTELO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.330-000
3.8 Telefone(s): (31) 3471-2333 (31) 3411-4255		3.9 E-mail: MAURICIO@SICLAENGENHARIA.COM.BR	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 11, Quadra 02, Av. Um, Condomínio Mirante da Mata		4.2 Área Total (ha): 0,0837	
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 49.272		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 616.784	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.788.243	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			0,0837
Total			0,0837
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			0,0571
Total			0,0571

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0571	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0571	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0837
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				0,0571
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	616.784	7.788.243
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR			0,0571
Total				0,0571
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		5,94	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO ALTA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo: 09010001252/13

Data da Abertura: 04/03 /2013

Data da formalização: 06/03 /2012

Data do pedido de informações complementares: não houve;

Data de entrega das informações complementares: não houve;

Data da vistoria: 21 / 02 / 2013

Data da emissão do parecer técnico: 22 / 03 / 2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0571 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Lote nº 11, Quadra nº 02, com frente para a Avenida Um, a propriedade é matriculada sob o nº 49.272, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, situado no lugar denominado Condomínio Mirante da Mata, no Município de Nova Lima - MG.

Com topografia levemente ondulada em aclave, solo tipo latossolo vermelho amarelo. Presença de um fragmento florestal que classifica-se / caracteriza-se como Floresta Estacional Semidecidual em estágio de regeneração natural inicial, com a ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Embaúba, Jacaré, Pau d'óleo, Goiabão, Camboatá, dentre outras. Não há construções no lote e não há presença de corpo hídrico de superfície na área.

Por se tratar de um imóvel situado em área urbana, seu entorno encontra-se antropizado com construções em alvenaria de residências unifamiliares, ruas asfaltadas, rede elétrica e saneamento básico.

Durante a vistoria não foi observado presença de APP por declividade ou Cursos d'água no imóvel.

As demais características da área requerida são as mesmas do item "Caracterização geral da propriedade".

4. Da Reserva Legal

A propriedade não possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, por se tratar de imóvel urbano.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0571 hectares, com a finalidade de construção de residência unifamiliar.

Área total do imóvel 0,083659 ha, área requerida 0,0571 ha, é equivalente a 68,25 % da área total do lote.

A propriedade não se encontra inserida em Unidade de Conservação.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Mata Atlântica.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica;
- Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana;
- Classificação: Urbanização;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa;
- Prioridade de Conservação: Muito Alta;
- Vulnerabilidade Natural: Alta;

Rendimento lenhoso estimado em 5,94 m³ de lenha nativa.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna. Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes. Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Conclusão:

A área é passível de intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0571 ha, no imóvel denominado Lote nº 11, Quadra nº 02, com frente para a Avenida Um, a propriedade é matriculada sob o nº nº 49.272, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima / MG, situado no lugar denominado Condomínio

Mirante da Mata, no Município de Nova Lima - MG, de propriedade do Sr. Mauricio Sallum Sabino.

O imóvel denominado Lote nº 11, Quadra nº 02, com frente para a Avenida Um, matriculado sob o nº 39.789, Livro nº 2, Folha nº 2, tendo como proprietária anterior a Sra. Afra Vivia Saraiva Fonseca, o qual havia um processo anterior processo nº 09010005137/12 - vistoriado em 21 / 02 / 2013, a qual vendeu o imóvel para o Sr. Mauricio Sallum Sabino, que foi registrado sob a matrícula nº 49.272, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima / MG.

Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: A validade será determinado pela COPA - Comissão Paritária.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDRA ANDRADE GONÇALVES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER